



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-SELIC/PMM

PREÂMBULO:

PROCESSO Nº: 003/2015-SELIC/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DE MELGAÇO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

MODALIDADE: Pregão Presencial

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 075/07, de 30 de março de 2007, e Decreto Municipal nº 001/2008, de 03 de janeiro de 2008.

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO, ESTADO DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à **Avenida Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - CEP: 68.490-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.876.470/0001-74**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para **Registro de Preços** para eventual aquisição do objeto do certame, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Os envelopes “A” – **Proposta Comercial** e “B” – **Documentos Para Habilitação**, deverão ser entregues até as **07:45 H** do dia **08/04/2015**, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos, na **Avenida Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - CEP: 68.490-000**, os quais não serão mais admitidos após a data e a hora estabelecidas para o início do certame. Imediatamente após o encerramento desse prazo, no mesmo local será dado início à programação seguinte:

Dia – 08/04/2015 às 07:45 H

Recebimento dos Envelopes “A” – **Proposta Comercial**, Envelopes B – **Documentos de Habilitação** e Início do Credenciamento.

Dia – 08/04/2015 às 08:00 H

Início da Sessão com inclusão dos Dados e Informações das Propostas no Sistema de Pregão e consequente abertura das Propostas e Etapa de Lances.



1 DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DE MELGAÇO** conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I, parte integrante deste processo.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- 2.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis:

Anexo I – Termo de Referência (Quantitativos e demais especificações complementares dos itens);

Anexo II – Modelo de Carta Credencial;

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo VI – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII – Modelo da Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IX – Modelo da Ordem de Fornecimento

3 DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

- 3.1 O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Melgaço, sito à **Avenida Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - CEP: 68.490-000.**
- 3.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital.



4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que satisfizerem as condições de habilitação enumeradas no item 9 do presente Edital.
- 4.2 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:
- 4.2.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 4.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
- 4.2.3 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.2.4 Empresas consorciadas.

5 DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, **as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados**, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 5.2 O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II – “Carta Credencial”.
- 5.2.1 Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do documento de constituição da licitante (Requerimento de Empresário, Contrato Social, Estatuto Social, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores) conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.
- 5.3 Sendo o representante sócio ou dirigente da licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior, o qual terá os mesmos efeitos da procuração / carta credencial e ficará retido nos autos do processo administrativo.
- 5.4 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado** dos envelopes “A” – **Proposta Comercial** e “B” – **Documentos de Habilitação**.



- 5.5 A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem 5.2.1 não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Neste caso, porém, o representante ficará **impedido** de praticar os atos citados no subitem 5.1.
- 5.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 5.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo, com exceção do documento aludido no subitem 5.2.1, que ficará em poder do representante credenciado.
- 5.8 As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 5.1. Os envelopes deverão ser entregues diretamente no Setor de Licitações e Contratos, até 18:00 horas antes da data de abertura do certame. Caso contrário o pregoeiro não se responsabilizará pelo seu recebimento.
- 5.9 Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, juntamente com o Credenciamento, a declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, constante do anexo VIII – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para poder usufruir do tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, especialmente do que propõe o art. 42.

6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 6.1 As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
SELIC – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-SELIC/PMM
RAZÃO SOCIAL:
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 08/04/2015 às 08:00 H

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
SELIC – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-SELIC/PMM
RAZÃO SOCIAL:
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 08/04/2015 às 08:00 H



6.2 Se eventualmente ocorrer a abertura do envelope “B” – **Documentos de Habilitação**, antes do envelope “A” – **Proposta Comercial**, aquele será novamente lacrado, sem análise de seu conteúdo, e rubricado o lacre por todos os presentes.

7 CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

7.1 O envelope “A” – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta da licitante, de acordo com o disposto no item 8.

7.2 O envelope “B” – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 9.

8 ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via impressa em computador, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

8.1.1 Designação do número desta licitação;

8.1.2 Descrição detalhada do objeto oferecido, na mesma ordem dos itens do Anexo I, apresentando unidade e quantidades idênticas às do Anexo I do edital;

8.1.3 Apresentar preços unitário e total, fixos e irredutíveis, expresso em números, na moeda corrente nacional, devendo haver um único preço para o item cotado;

8.1.4 Indicação da marca (se houver) e fabricante do produto, sendo vedada a cotação de mais de uma marca de cada produto.

8.2 *Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.*

8.3 A apresentação da proposta implica que a licitante aceita que:

8.3.1 O prazo de validade da proposta será de **60 dias**, a contar da data da abertura dos envelopes;

8.3.2 O pagamento será realizado em até **30 dias** a partir da data de cada entrega;

8.3.3 A entrega será parcelada e deverá ocorrer da seguinte forma:

8.3.3.1 Para licitantes de outros municípios, **dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data do envio da Nota de Empenho, junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal



- de Melgaco, no horário de **08h00min as 16h00min**, de **segunda à sexta-feira**, aos cuidados de servidor designado para tal;
- 8.3.3.2** Para licitantes do município de Melgaco, **dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do envio da Nota de Empenho, junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Melgaco, no horário de **08h00min as 16h00min**, de **segunda à sexta-feira**, aos cuidados de servidor designado para tal.
- 8.3.4** Quando do faturamento dos itens constantes da Nota de Empenho e respectiva emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser *escaneada* e mandada para o e-mail setordecompras@melgaco.pa.gov.br, para conferência.
- 8.4** Os materiais quando da sua entrega, deverão ter validade superior a 80% de sua validade máxima.
- 8.5** A proposta deverá conter oferta clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 8.6** Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das licitantes, será feita por escrito via fac-símiles ou correio eletrônico.
- 8.6.1** A licitante poderá recusar a prorrogação de proposta, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidade por tal ato.
- 8.7** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, satisfeitos todos os termos estabelecidos no subitem 8.1.
- 8.8** Serão desclassificadas as propostas:
- 8.8.1** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 8.8.2** Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.8.3** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 8.9** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas expressas que apresentarem preços excessivos, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pelo Setor de Compras.



9 ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para a habilitação nesta licitação, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7.

9.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no subitem 16.2.4 deste Edital.

9.1.2 Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no subitem 10.17:

9.1.2.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.1.2.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.1.2.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal, referente à Filial;

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou, excepcionalmente, autenticado por um dos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, ou, ainda, por cópia autenticada de publicação em órgão de imprensa oficial.

9.2.1 Com exceção dos documentos relacionados nos subitens 9.3.1.1 ao 9.3.1.6, 9.4.1.1, 9.4.1.3 e 9.5.1.1, os demais documentos **somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de sua apresentação**, desde que não contenham prazo de validade expresso.

9.2.2 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.2.3 Serão aceitos documentos **extraídos via internet**, desde que estejam dentro do prazo de validade, os quais estarão sujeitos à comprovação pela Equipe de apoio ou Pregoeiro.

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consistirá em:

9.3.1.1 Cédula de identidade autenticada do representante legal da licitante perante o CNPJ;

9.3.1.2 Requerimento de Empresário, para **Empresa Individual**;

9.3.1.3 Contrato Social, para **Sociedade Empresária**;

9.3.1.4 Inscrição do ato constitutivo, e alterações subsequentes deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, em exercício, para **Sociedade Por Ações**;



- 9.3.1.5** Inscrição do ato constitutivo, e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhadas de prova da diretoria em exercício, para **Sociedade Civil**;
- 9.3.1.6** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**.

9.4 REGULARIDADE FISCAL:

9.4.1 A Documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consistirá em:

- 9.4.1.1** Comprovante de **Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ), com comprovação pertinente quanto ao seu ramo de atividade ser compatível com o objeto contratual;
- 9.4.1.2** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado** da licitante, com comprovação pertinente quanto ao seu ramo de atividade ser compatível com o objeto contratual;
- 9.4.1.3** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município** da licitante, com comprovação pertinente quanto ao seu ramo de atividade ser compatível com o objeto contratual;
- 9.4.1.4** Prova de **Regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CND – Tributos Federais);
- 9.4.1.5** Prova de **Regularidade com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – Tributos Estaduais);
- 9.4.1.6** Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – Tributos Municipais);
- 9.4.1.7** Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF – FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.4.1.8** Prova de **Regularidade Relativa às Questões Trabalhistas**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CNDT – TRT);
- 9.4.1.9** No caso de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, será aplicado o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 123/2006, exigindo-se a comprovação de regularidade fiscal, somente por ocasião da assinatura do contrato.



9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

9.5.1.1 As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto cotado. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados.

9.5.1.2 Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76.

9.5.1.3 Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia comprovando a regularidade do responsável técnico pela empresa junto ao conselho.

9.5.1.4 Certidão de Regularidade junto à Vigilância Sanitária Municipal, atestando a aptidão da licitante para exercer as atividades econômicas compatíveis com o objeto do certame.

9.5.1.5 Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal de acordo com a legislação em vigor do domicílio do licitante.

9.5.1.6 Autorização, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), atestando aptidão da licitante para armazenar, expedir e distribuir produtos para a Saúde.

9.5.1.7 Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a publicação no Diário Oficial da União (DOU) Para medicamentos comuns e correlatos.

9.5.1.8 Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a publicação no diário oficial da união (DOU) para medicamentos controlados.

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.6.1 De forma a demonstrar a Prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

9.6.2 **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.3 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso.



9.7 CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

9.7.1 Para cumprimento deste subitem, as licitantes deverão apresentar:

9.7.1.1 Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que não outorga trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

10.1 Os interessados entregarão à Equipe de Apoio (leia-se Comissão Permanente de Licitação), os Envelopes “A” – **Proposta Comercial** e “B” – **Documentos de Habilitação** e, em separado, o Anexo II – Carta Credencial, nos termos do item 5 e Anexo IV – Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do Edital.

10.2 Após conferência da Carta Credencial e da Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação.

10.3 O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para apresentação de proposta detalhada de preços que totalize o lance vencedor, bem como a determinação do valor entre lances, serão acordados entre as credenciadas e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, por ocasião do início da Sessão Pública.

10.4 A Equipe de Apoio ao Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem **crecente** de valor.

10.5 Em seguida identificará a proposta de **menor preço por item** cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.6 A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor preço e os titulares das ofertas com preços **até 10% (dez por cento)** superiores a ela, oportunizando a renovação das ofertas com o oferecimento de preços menores aos propostos inicialmente.

10.7 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações de acordo com o item 8, prazos e demais condições fixadas neste Edital e seus anexos. A aceitabilidade do preço será verificada imediatamente após o encerramento da fase de lances.



- 10.8** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas nos subitens 10.4, 10.5 e 10.6, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.9** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do subitem anterior, todas as licitantes com o mesmo preço por item serão convocadas a participar dos lances verbais, sendo que o desempate, para efeito de formulação dos lances verbais, será feito por meio de sorteio.
- 10.10** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por item**.
- 10.11** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.12** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando o Pregoeiro anunciar que os últimos lances estão compatíveis e/ou imediatamente abaixo do preço de referência/mercado.
- 10.13** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.14** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade com a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.
- 10.14.1** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 10.15** Quando comparecer uma única licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 10.16** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.16.1** Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com valor **até 5% (cinco por cento)** superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada, sendo assegurado às MEs e EPPs empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.
- 10.16.2** O valor do lance de desempate deverá ser igual ou menor ao valor acordado como lance mínimo.



- 10.16.3** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 10.17** Consideradas aceitáveis as propostas de menor valor por item, obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- 10.18** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a melhor proposta comercial será declarada vencedora na ordem de classificação.
- 10.19** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 10.20** Considerado aceitável a licitante com **menor preço por item** e obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, **sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.**
- 10.21** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a licitante com menor preço por item será declarada vencedora.
- 10.22** Nas situações previstas nos subitens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.23** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 10.23.1** Se acordado entre o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e as licitantes, os autos do processo podem ser rubricados pelos presentes ao final da Sessão Pública.
- 10.24** A manifestação da **intenção de interpor recurso** será feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.
- 10.25** O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio não terá **efeito suspensivo.**
- 10.26** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.27** A falta de manifestação motivada da licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- 10.28** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes “B”, devidamente rubricados pelo



Pregoeiro e pelas licitantes, ficará sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibido às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do **menor preço**, encaminhando o processo para homologação ao Sr. **ADIEL MOURA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Melgaço**.
- 11.2** Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões de recurso dirigidas ao Pregoeiro pessoalmente, através do e-mail selic@melgaco.pa.gov.br pelo fax n° (91) 3637-1296 ou através de petição protocolada no Setor de Expediente, no prazo de 03 (três) dias corridos contados do dia subsequente à realização do Pregão.
- 11.2.1** Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2.2** Nessa hipótese, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Sr **ADIEL MOURA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Melgaço**, que decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
- 11.3** O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em Jornal de grande circulação e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Melgaço.

12 DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1** A licitante vencedora, quando convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar a ata de registro de preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, definindo as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades resultantes de eventual inobservância das condições ajustadas.
- 12.2** No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.



13 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 13.1 No recebimento e aceitação dos produtos serão observados, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 13.2 A entrega do produto será de forma parcelada e deverá ocorrer nas condições previstas no item 8.3 e seus subitens, deste Edital.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da Categoria Econômica do Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:
- 14.2 **13.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: 10.122.0037.2-042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.**

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15.1 A **CONTRATANTE** verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.
- 15.2 O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pelo Setor de Compras.
- 15.3 A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o fornecimento.
- 15.4 O pagamento será efetuado, em qualquer hipótese, após o recebimento.
- 15.5 O prazo de pagamento, na hipótese de contratação, será de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva entrega, vedada a cobrança via banco e a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária ou com outra empresa ou por interposta pessoa. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada.**

16 DAS PENALIDADES:

- 16.1 A desistência da Proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pela Administração Pública, por via



administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação.

- 16.2** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificado e comprovado, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
- 16.2.1** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente;
- 16.2.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;
- 16.2.3** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Administração Pública, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- 16.2.4** Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto ao Poder Público Municipal e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 16.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, concedido somente após ressarcimento dos prejuízos causados à Administração depois de decorrido o prazo da sanção.
- 16.2.6** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do edital/contrato.
- 16.2.7** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de cobrança via negociação das duplicatas em rede bancária ou com outras empresas, sem prejuízo de eventual cobrança por danos morais se o nome desta Administração Pública for remetido ao cartório de protestos.
- 16.3** A multa prevista neste item tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, sua aplicação não exige a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.
- 16.4** Em se verificando a ocorrência de prejuízo ao Poder Público Municipal decorrente de ato punível praticado pela **CONTRATADA** será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma.



16.5 A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido, não caracterizando penalidade, e não exime a **CONTRATADA** de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível.

17 DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS:

17.1 Sem prejuízo da observação das regras de direito comum para cobrança judicial ou amigável e em especial o rito estabelecido na Lei Federal 6.830/80, a aplicação das penalidades e cobrança de eventuais multas observarão o rito estabelecido a seguir:

17.1.1 A ocorrência de falta de pouca gravidade sujeitará a **CONTRATADA** à pena de advertência por escrito e anotação nos registros do Poder Público Municipal;

17.1.2 O processo de aplicação de penalidade e cobrança de multas previstas neste edital será iniciado através de notícia nos autos e endereçado à Administração, com sugestão da penalidade a ser aplicada, bem como da indicação de valores que o Poder Público Municipal tenha despendido a maior, para efeito de atendimento à necessidade do suprimento;

17.1.3 A Diretoria Administrativa determinará a extração de cópias dos elementos informativos do protocolado, que entenda necessários ao aparelhamento do feito de cobrança e remeterá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que por simples cálculo aritmético, indicará o valor da multa a ser aplicado somado ao valor despendido a maior, nos termos do subitem anterior.

17.1.4 Apurado o valor devido e autorizada a penalidade, nos termos do edital e na impossibilidade de retenção dos valores em créditos da **CONTRATADA** junto ao Poder Público Municipal, a Assessoria Jurídica providenciará a feitura de processo de cobrança, autuando as peças e publicando a decisão no Diário Oficial do Estado, que conterà a ordem para recolhimento do valor devido junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Melgaço. Nessa ocasião será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a **CONTRATADA**, querendo, apresente sua defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93), em petição fundamentada endereçada ao Exmº. Sr. Prefeito, com indicação do número do protocolado e do procedimento licitatório respectivo, condição de recebimento;

17.1.5 Transcorrido o prazo para defesa sem a sua apresentação ou tendo esta sido indeferida, verificado que não houve o pagamento, será iniciada a inscrição e posterior cobrança do valor devido, atualizado monetariamente de acordo com os índices legais, acrescido de juros e verba advocatícia na ordem de 10% (dez por cento);

17.1.6 O valor apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças presume liquidez e certeza do crédito e será inscrito em livro próprio por termo, junto à Procuradoria Jurídica da



Prefeitura Municipal de Melgaço, extraindo-se Certidão de Dívida Ativa, observando, no que couber o disposto nos artigos 2º e ss. da Lei Federal nº 6.830/80.

18 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO:

18.1 A **CONTRATANTE**, por meio do Setor solicitante, doravante denominado **GERENCIADOR**, fiscalizará o fornecimento a qualquer instante, solicitando sempre que achar conveniente, informações que considere importantes à **CONTRATADA**, do seu andamento, devendo comunicá-la de qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento e sempre buscando a melhor adequação aos resultados pretendidos para a consecução deste contrato.

18.2 É assegurado ao **GERENCIADOR** o direito de verificar, em qualquer tempo, a perfeita execução deste ajuste, sendo que sua eventual falta não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar bem e fielmente o fornecimento.

19 DA EFICÁCIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

19.1 As multas cominadas não têm caráter compensatório, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

19.2 Todo o procedimento de apenação observará rigorosamente ao disposto na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação, quando for o caso, das regras de direito comum e das regras pertinentes à incolumidade da atividade administrativa e do interesse público.

20 DA RECISÃO:

20.1 Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, este contrato será rescindido nos casos previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

21 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

21.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou enquanto não se esvaírem os saldos dos produtos adquiridos.



22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 22.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através do e-mail: selic@melgaco.pa.gov.br, pelo fax nº (91) 3637-1296 ou através de petição protocolada no Setor de Expediente.
- 22.2** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 22.3** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
- 22.4** Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 22.5** A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar os produtos em nome da 1
- 22.6** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.7** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das proponentes.
- 22.8** Recomenda-se aas proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 22.9** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos e pelo telefone: **(91) 9224-5864**, nos dias úteis no horário das **08h00min às 12h00min** e **14h00min às 18h00min**.
- 22.10** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.11** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 22.12** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aas licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova



documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

22.13 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL, obedecida a legislação vigente.

22.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Melgaço, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Melgaço, 23 de março de 2015.

JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Visto:

ADIEL MOURA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Melgaço



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (TERMO DE REFERÊNCIA)

PREGÃO PRESENCIAL nº: 003/2015-SELIC/PMM

PROCESSO: 003/2015-SELIC/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DE MELGAÇO

I-1. Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALORES EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
	MATERIAL PARA RADIOLOGIA				
1	Filme radiológico, medindo 13x18 cm, acondicionado em caixa com 100 películas.	24	Caixa		
2	Filme radiológico, medindo 18x24 cm, acondicionado em caixa com 100 películas.	24	Caixa		
3	Filme radiológico, medindo 24x30 cm, acondicionado em caixa com 100 películas.	24	Caixa		
4	Filme radiológico, medindo 30x40 cm, acondicionado em caixa com 100 películas.	24	Caixa		
5	Filme radiológico, medindo 35x35 cm, acondicionado em caixa com 100 películas.	24	Caixa		
6	Filme radiológico, medindo 35x43 cm, acondicionado em caixa com 100 películas.	24	Caixa		
7	Químico Composto de fixador e reforçador para Processadora Automática, Bomba com 19 litros	24	Galão		
8	Químico Composto de reforçador do revelador para Processadora Automática, Bomba com 19 litros	24	Galão		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALORES EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
	MATERIAL LABORATORIAL				
9	Ácido Úrico	6	Kit		
10	Agulhas para coleta a Vácuo 25x0,8mm, em caixa com 100 unidades	3.000	Caixa		
11	Albumina colorimétrica / 200 testes	5	Kit		
12	Ant-A, para tipagem sanguínea	10	Frasco		
13	Ant-B, para tipagem sanguínea	10	Frasco		
14	Ant-D, para tipagem sanguínea	10	Frasco		



15	ASO-látex	6	Kit		
16	Azul de Metileno	3	Frasco		
17	Beta HCG, imunocromatográfico, em caixa com 100 testes	6	Kit		
18	Bilibrubina com padrão	8	Kit		
19	Cálcio colorimétrico / 100 Testes	4	Kit		
20	CKMB	5	Kit		
21	CK-NAC	5	Kit		
22	Colesterol HDL direto	15	Kit		
23	Colesterol LDL direto	15	kit		
24	Colesterol Liquiform	15	Kit		
25	Coletores de fezes e urina	12.000	Unidade		
26	Conjunto para Coloração de Gran .3x500ml	5	kit		
27	Conjunto para Coloração Ziehl Neelsen .3x500ml	4	kit		
28	Creatinina / testes	8	Kit		
29	Ferro	8	kit		
30	Fosfatase Alcalina Liquiform	10	Kit		
31	FR (Fator Reumatóide) látex	6	Kit		
32	Gama GT	10	Kit		
33	Giemsa	2	Frasco		
34	Glicose	10	Frasco		
35	HBsAg - teste imunocromatográfico, em caixa com 25	20	Kit		
36	HCV, imunocromatográfico	20	Kit		
37	HIV teste rápido , imunocromatográfico	10	Kit		
38	Lâmina de vidro com borda fosca, em caixa com 50 unidades	20	Caixa		
39	Lamínulas para microscopia, em caixa com 100 unidades	10	Caixa		
40	Lugol Forte para parasitologia, 1% de iodo- 500ml	2	Frasco		
41	Magnésio	4	kit		
42	Micropipeta monocanal volume variável	1	Unidade		
43	Mucoproteína	2	Kit		
44	Óleo de Imersão, em frasco com 90 ml	2	Frasco		
45	PCR-látex	10	Kit		
46	Pipeta de westergren,em vidro, para VHS	10	Unidade		
47	Ponteiras 1ml	1.000	Unidade		
48	Ponteiras 200 µl	10.000	Unidade		
49	Potássio	4	kit		
50	PSA teste imunocromatográfico,	10	Caixa		
51	Rubéola teste imunocromatográfico	10	kit		
52	sangue oculto nas fezes, teste rápido	4	kit		



53	Swab estéril para coleta de amostras - pacote com 100 unidades	5	Pacote		
54	TGO / 200 testes	40	Kit		
55	TGP / 200 testes	40	Kit		
56	Tiras reagentes para urianálise, em frasco com 100 tiras	60	Frasco		
57	Toxoplasmose	5	Kit		
58	Triglicérides	20	Kit		
59	Tubos a Vácuo com EDTA K3,tampa Roxa	5.000	Unidade		
60	Tubos a Vácuo com gel acelerador, tampa vermelha	5.000	Unidade		
61	Ureia / 500 Testes	5	Kit		
62	VDRL	12	Kit		

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALORES EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
63	Abaixador de língua em madeira, pacote com 100 unidades	3.150	Pacote		
64	Atadura de crepe 10 cm	870	Dúzia		
65	Atadura de crepe 15 cm	870	Dúzia		
66	Atadura de crepe 20 cm	870	Dúzia		
67	Bolsa coletora de urina sistema fechada	200	Unidade		
68	Cateter intravenoso n° 16, em caixa com 50 unidades	10	Caixa		
69	Cateter intravenoso n° 18, em caixa com 50 unidades	100	Caixa		
70	Cateter intravenoso n° 20, em caixa com 50 unidades	100	Caixa		
71	Cateter intravenoso n° 22, em caixa com 50 unidades	100	Caixa		
72	Cateter intravenoso n° 24, em caixa com 50 unidades	100	Caixa		
73	Cateter tipo óculos para oxigenação adulta	120	Unidade		
74	Cateter tipo óculos para oxigenação infantil	120	Unidade		
75	Clamp Umbilical	300	Unidade		
76	Espéculo vaginal Kit grande	500	Unidade		
77	Espéculo vaginal Kit grande	500	Unidade		
78	Espéculo vaginal Kit médio	500	Unidade		
79	Espéculo vaginal Kit médio	500	Unidade		



80	Espéculo vaginal Kit pequeno	500	Unidade		
81	Espéculo vaginal Kit pequeno	500	Unidade		
82	Máscara descartável N95	2.000	Unidade		
83	Sonda de Aspiração Traqueal nº 6	144	Unidade		
84	Sonda de Aspiração Traqueal nº 8	144	Unidade		
85	Sonda Foley nº 20	48	Unidade		
86	Sonda Foley nº 22	48	Unidade		
87	Sonda Nasogástrica Longa nº 16	48	Unidade		
88	Sonda Nasogástrica Longa nº 18	48	Unidade		
89	Sonda Nasogástrica Longa nº 08	60	Unidade		
90	Sonda Uretral nº 16	24	Unidade		
91	Sonda Uretral nº 18	24	Unidade		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALORES EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR					
92	Álcool 70% líquido, em frasco com 1.000 ml	1.800	Frasco		
93	Álcool 96° GEL, líquido, em frasco com 1.000 ml	400	Frasco		
94	Algodão Hidrófilo	380	Rolo		
95	Almotolina 500ml	20	Unidade		
96	Aparelho de pressão arterial	60	Unidade		
97	Carbogel	4	Galão		
98	Coletor perfuro cortante 20 litros, em embalagem com 10 unidades	60	Caixa		
99	Esparadrapo branco 10 x 4,5	1.500	Rolo		
100	Espátula de Ayres embalada individualmente, acondicionada em pacote com 100 unidades	700	Pacote		
101	Fita Adesiva 19 x 50	250	Rolo		
102	Fita Micropore 10 x 25	100	Rolo		
103	Fita para esterilização em autoclave	100	Unidade		
104	Gaze em rolo	300	unidade		
105	Gaze em rolo tipo queijo, medindo 91cm x 36 m	1.000	Rolo		
106	Lâmina de bisturi nº 22 ,caixa com 100 unidades	80	Caixa		
107	Lâmina de bisturi nº 23 ,caixa com 100 unidades	130	Caixa		



108	Lâmina de bisturi nº 24 ,caixa com 100 unidades	130		Caixa		
109	Lâminas de bisturi nº 15 ,caixa com 100 unidades	130		Caixa		
110	Luva Cirúrgica Estérel nº 7.0	1.500		Par		
111	Luva Cirúrgica Estérel nº 7.5	1.500		Par		
112	Luva Cirúrgica Estérel nº 8.0	1.500		Par		
113	Luva de Procedimento, tamanho G	600		Caixa		
114	Luva de Procedimento, tamanho M	900		Caixa		
115	Luva de Procedimento, tamanho P	900		Caixa		
116	Máscara descartável dupla com elástico, caixa com 50 unidades	120		Unidade		
117	Máscara descartavel N 95	4.000		unidade		
118	Máscara descartável para nebulização adulta		48	Unidade		
119	Óculos para proteção individual	30		unidade		
120	Papel lençol 70 cm x 50 cm natural	224		Rolo		
121	Papel para esterilização 10 cm x 10 m		10	Rolo		
122	Povidine em frasco com 1.000 ml	100		frasco		
123	PVPI degermante, em caixa com 12 frascos de 1000 ml		15	Caixa		
124	PVPI tópic, em caixa com 12 frascos de 1000 ml		15	Caixa		
125	Regulador para cilindro de oxigênio com fluxômetro		5	Unidade		
126	Termômetro clínico prismático	55		Unidade		
127	Torneirinha 3 Vias		600	Unidade		
128	Touca descartável sanfonada	6.500		Unidade		
129	Umificador de oxigênio (tampa de nylon injetada, fraco 150 ml com nível máximo e mínimo, porca adaptável ao fluxômetro)		5	Unidade		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALORES EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
130	Ácido gel 37% atack ácido	200	Unidade		
131	Adesivo autocondicionante - 10ml	60	Frasco		
132	Água destilada - 5 litros	60	Galão		



133	Água oxigenada n° 10 - 100ml	48	Frasco		
134	Agulhas curtas - caixa com 100 unidades	200	Caixa		
135	Agulhas longas - caixa com 100 unidades	20	Caixa		
136	Anestésico com vasoconstritor 3% citocaina - caixa com 50 unidades	500	Caixa		
137	Anestésico tópico gel - caixa com 50 unidades	20	Caixa		
138	Aplicadores descartáveis, 1,0mm, contendo 100 g cada	140	Pacote		
139	Aplicadores descartáveis, 2,0mm, contendo 100 g cada	140	Pacote		
140	Broca 1701	100	Unidade		
141	Broca 2200	100	Unidade		
142	Broca 3118	100	Unidade		
143	Broca 701	200	Unidade		
144	Broca 701 haste longa	100	Unidade		
145	Broca 702	200	Unidade		
146	Broca carbide 3	200	Unidade		
147	Broca carbide 6 haste longa	100	Unidade		
148	Broca diamantada 1012	100	Unidade		
149	Broca diamantadas 1011	100	Unidade		
150	Broca diamantadas 1013	100	Unidade		
151	Broca diamantadas 1016	100	Unidade		
152	Cabo para espelho odontológico	600	Unidade		
153	Cimento de oxifosfato de zinco - líquido, frasco de 10ml	20	Caixa		
154	Cimento de oxifosfato de zinco - pó, pote de 30g	20	Caixa		
155	Colher de dentina pequena	60	Unidade		
156	Cone de papel absorvente	1.000	Unidade		
157	Cuba rim (bandeja para instrumentos)	50	Unidade		
158	Cureta, para raspagem, n° 5/6	40	Unidade		
159	Dycal e Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco	200	Kit		
160	Escovas de Robson	500	Unidade		



161	Espátula de inserção n° 7 para resina	100	Unidade		
162	Espelho odontológico	800	Unidade		
163	Esponjas hemostáticas, em embalagem com 10 unidades	3.000	Pacote		
164	Eugenol líquido - 20ml	50	Frasco		
165	Filme para raio X intra-oral / Tam.02 perapol	10	Caixa		
166	Fio dental 100 m	60	Rolo		
167	Fluor gel acidulado 200ml	40	Frasco		
168	Fluorverniz - 10ml	16	Frasco		
169	Gaze cortada odontológica, pacote com 100 unidades	1.600	Pacote		
170	Gluteraldeido líquido - 100 ml	40	frasco		
171	Gorro descartável, pacote com 100 unidades	600	Pacote		
172	Hemostático líquido - 10ml	48	frasco		
173	Ionômero de vidro A3 fotopolimerizável	100	Kit		
174	Ionômero de vidro autopolimerizável vitrofill R	100	Kit		
175	Limalha para amálgama - 30g	40	Pote		
176	Lixeira de metal (para bancada)	4	Unidade		
177	Luvras (tamanho M), caixa com 50 pares	600	Caixa		
178	Luvras (tamanho P), caixa com 50 pares	1.000	Caixa		
179	Máscaras descartável dupla com elástico, caixa com 50 unidades	600	Caixa		
180	Matriz de aço 0,05 mm	200	Unidade		
181	Matriz de aço 0,07 mm	200	Unidade		
182	Matriz de poliéster	1.000	Unidade		
183	Óleo lubrificante spray de alta rotação 300ml	50	Unidade		
184	Óleo lubrificante spray de baixa rotação 300ml	50	Unidade		
185	Papel carbono para articulação, pacote com 12 folhas	400	Pacote		
186	Paramonofenolcanforado 20ml	10	Frasco		
187	Pasta profilática 90g	200	Tubo		
188	Peça de mão de alta rotação		Unidade		



		4			
189	Peça de mão de baixa rotação c/ contra-ângulo	4	Unidade		
190	Pedra pomes 80g	50	Vidro		
191	Porta-algodão inox	4	Unidade		
192	Pote dappem - de plástico	60	unidade		
193	Pote dappem - de vidro	20	Unidade		
194	Pulpo san pó - 50g	50	Frasco		
195	Resina fotopolimerizável A3, de 4g	120	Bisnaga		
196	Resina fotopolimerizável A3,5, de 4g	120	Bisnaga		
197	Resina fotopolimerizável B1, de 4g	120	Bisnaga		
198	Restaurador provisório, em pote de 20g (tipo coltosol)	30	Pote		
199	Revelador + fixador para reveladora de raio X bucal	60	kit		
200	Roletes de algodão n°1	600	Rolo		
201	Roletes de algodão n°2	600	Rolo		
202	Seringa carpule	80	Unidade		
203	Sindesmótomo	40	Unidade		
204	Solução de Milton	10	Frasco		
205	Sugadores odontológicos, em pacote 50 unidades	1.000	Pacote		
206	Tiras de lixa de aço	400	Unidade		
207	Tiras de Lixa de Poliéster	400	Unidade		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALORES EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
208	Fio de Nylon para Sutura 0	2.288	Envelope		
209	Fio de Nylon para Sutura 1.0	2.000	Envelope		
210	Fio de Nylon para Sutura 2.0	4.400	Envelope		
211	Fio de Nylon para Sutura 3.0	2.400	Envelope		
212	Fio de Nylon para Sutura 4.0	3.200	Envelope		
213	Fio de Nylon para Sutura 5.0	3.200	Envelope		



214	Fio seda 2.0	2.000	Envelope		
215	Fio seda 3.0	2.000	Envelope		
216	Fio seda 4.0	2.000	Envelope		
217	Fio tipo Catgut Simples 0	2.000	Envelope		
218	Fio tipo Catgut Simples 1.0	2.000	Envelope		
219	Fio tipo Catgut Simples 2.0	3.400	Envelope		
220	Fio tipo Catgut Simples 3.0	3.400	Envelope		
221	Fio tipo Catgut Simples 4.0	3.200	Envelope		
222	Fio tipo Catgut Simples 5.0	2.000	Envelope		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALORES EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
223	Agulha descartável 25 x 7	15.000	Unidade		
224	Agulha descartável 30 x 7	15.000	Unidade		
225	Agulha descartável 30x8	15.000	Unidade		
226	Agulha descartável 40 x 12	12.000	Unidade		
227	Seringa descartável sem agulha 1 ml	10000	Unidade		
228	Seringa descartável sem agulha 10 ml	40.000	Unidade		
229	Seringa descartável sem agulha 20 ml	40.000	Unidade		
230	Seringa descartável sem agulha 3 ml	30.000	Unidade		
231	Seringa descartável sem agulha 5 ml	40.000	Unidade		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALORES EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
232	Equipo macro gotas com injetor lateral	15.000	Unidade		
233	Equipo micro gotas com injetor lateral	100	Unidade		
234	Equipo Polifix duas vias	10.000	Unidade		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALORES EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
235	Recarga de oxigênio medicinal	2.000	M ₃		



- Para facilitar a inserção dos dados por parte das proponentes e para evitarem-se erros concernentes à digitação e à formatação das propostas de preços segue em anexo a Planilha em Excel contendo o quantitativo do objeto desta licitação.
- I-2. Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Melgaço, Estado do Pará, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Melgaço, Avenida Senador Lemos, 213 – Centro.
- 2.1.1. A entrega far-se-á de forma parcelada e ocorrerá da seguinte forma:
- 2.1.1.1. Para licitantes de outros municípios, **dentro prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data do envio da Nota de Empenho, junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Melgaço, no horário de **08h00min as 16h00min**, de **segunda à sexta-feira**, aos cuidados de servidor designado para tal;
- 2.1.1.2. Para licitantes do município de Melgaço, **dentro prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do envio da Nota de Empenho, junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Melgaço, no horário de **08h00min as 16h00min**, de **segunda à sexta-feira**, aos cuidados de servidor designado para tal.
- 2.1.2. Quando do faturamento dos itens constantes da Nota de Empenho e respectiva emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser *escaneada* e mandada para o e-mail setordecompras@melgaco.pa.gov.br, para conferência.
- I-3. A proposta comercial deverá obedecer à formatação constante do anexo VI.
- I-4. A marca indicada na proposta comercial para cada item será, obrigatoriamente, a mesma quando da entrega do objeto desta licitação, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo motivo de força maior.
- I-5. O julgamento será realizado levando-se em conta o menor valor unitário, item a item.
- I-6. Será permitida a cotação de itens por conveniência.
- I-7. Os participantes do pleito que tiverem adjudicado para si os itens cotados deverão providenciar a entrega das mercadorias conforme programação feita pela Prefeitura Municipal de Melgaço.
- I-8. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, atendendo as quantidades e prazos especificados pela Prefeitura Municipal de Melgaço.
- I-9. O recebimento será realizado pelo Setor de Compras, que fará o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto.



- I-10. A Prefeitura Municipal de Melgaco rejeitará os gêneros fornecidos em desacordo com proposta de preço ou que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, devendo a licitante vencedora reparar ou substituir os mesmos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação;
- I-11. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal Eletrônica para efeito de pagamento;
- I-12. O objeto da Nota de Empenho deverá ser entregue acondicionado em conformidade com a legislação pertinente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento;
- I-13. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do objeto fornecido;
- I-14. A licitante poderá solicitar até 03 (três) horas antes do vencimento a prorrogação do prazo de entrega, cabendo ao emitente da Nota de Empenho julgar o referido pedido;
- I-15. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste edital.



ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº: 003/2015-SELIC/PMM

PROCESSO: 003/2015-SELIC/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DE MELGAÇO

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Melgaço – Setor de Licitações e Contratos, no **Pregão Presencial nº 003/2015-SELIC/PMM**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, renunciar ao direito de interposição de recurso, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL nº: 003/2015-SELIC/PMM

PROCESSO: 003/2015-SELIC/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DE MELGAÇO

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão Presencial nº 003/2015-SELIC/PMM**, que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à....., em....., não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público de Melgaço – Pará.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº: 003/2015-SELIC/PMM

PROCESSO: 003/2015-SELIC/PMM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL
MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DE
MELGAÇO**

Prezados Senhores,

....., abaixo assinado, portador da cédula de identidade RG....., residente e domiciliado na....., inscrito no CPF sob o nº....., na qualidade de responsável legal da proponente....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à....., em....., DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, § 2º e Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL nº: 003/2015-SELIC/PMM

PROCESSO: 003/2015-SELIC/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DE MELGAÇO

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão Presencial nº 003/2015-SELIC/PMM** que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à....., em....., não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº: 003/2015-SELIC/PMM

PROCESSO: 003/2015-SELIC/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DE MELGAÇO

Prezado Senhor,

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

<i>N°</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>Marca</i>	<i>Apres.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
1.						
2.						
Valor Global da proposta (R\$)						

- Condições de Pagamento:
- Validade da proposta: (Não inferior a sessenta dias)
- Prazo de Entrega:
- Local de Entrega:
- Valor Global da Proposta:

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros, bem como eventuais lances ofertados na sessão pública do certame.

Data: _____

Nome/Assinatura do Representante Legal da licitante

Carimbo do CNPJ



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº: 003/2015-SELIC/PMM

PROCESSO: 003/2015-SELIC/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DE MELGAÇO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA:**

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Senador Lemos, 213 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.876.470/0001-74, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal Sr. ADIEL MOURA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade Nº 3461940-PC/PA e CPF/MF Nº 190.161.822-68, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa , regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Inscrição Estadual nº , Inscrição Municipal nº com sede situada à neste ato representada por portador da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº , doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2008, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial** nº , para , conforme consta do processo administrativo próprio nº firmam a presente Ata de Registro de Preços, restando, para os efeitos de direito, por ambas declarada instrumento de contrato de compromisso de fornecimento dos itens discriminados de acordo com o Processo Licitatório acima mencionado, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente como se transcrito estivesse o edital em seus termos pertinentes e de acordo com o ato homologatório e autorização do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Melgaço, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em sob o número , sujeitando-se às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, PROCEDEM, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2008, de 31 de janeiro de 2008 e do edital do Pregão Presencial supra mencionado, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente aos itens adjudicados, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e constantes do Processo mencionado, com seus respectivos preços unitários, ficando declarado que os preços lá mencionados e, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com possibilidades de prorrogação nos termos vigentes da Lei Federal nº 8666/93, comprometendo-se a contratada a fornecê-los regularmente mediante solicitações do Setor de Compras do Município de Melgaço os quantitativos indicados nas **ORDENS DE FORNECIMENTO**. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelas partes, extraindo-se três cópias.

Melgaço, de de .

ADIEL MOURA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Melgaço

EMPRESA CONTRATADA
Representante da Licitante



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL nº: 003/2015-SELIC/PMM

PROCESSO: 003/2015-SELIC/PMM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL
MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DE
MELGAÇO**

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, para os devidos fins, e especialmente para o Edital **Pregão Presencial nº 003/2015-SELIC/PMM**, que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à....., em....., é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

, de de .

Nome e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO IX – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº: 003/2015-SELIC/PMM

PROCESSO: 003/2015-SELIC/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DE MELGAÇO

CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CONFORME CONTRATO ORIUNDO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-SELIC/PMM NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº

FORNECEDOR:

O Fornecedor acima qualificado fica autorizado a fornecer:

descrição do item	quantidade	unidade	preço unitário	preço total
1... Enésimo				

Prazo de entrega: () dias úteis contados do recebimento da presente Ordem de Fornecimento.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº R\$

NOTA DE EMPENHO Nº

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

, de de .

Setor de Compras da PMM

Ordenador da Despesa